



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.483 DE 17 DE MAIO DE 2021

***“Altera a Lei Municipal nº 1.989/10
e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social e 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de psicólogo, passando a vigorar o anexo V da Lei Municipal nº 1.989, de 22 de dezembro de 2010, de acordo com as alterações constantes do Anexo da presente Lei.

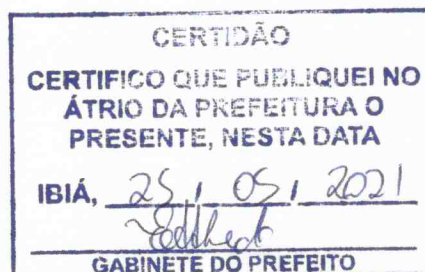
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 17 de Maio de 2021.

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

Lei Municipal nº 1.989, de 22 de dezembro de 2010

ANEXO V

Quadro Geral de Cargos

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DO CARGO
Assistente Social	X	3.563,70	4	40 h/s	Executar atividades profissionais de prestação direta de serviços ao público, correspondentes a sua especialidade. Planejar, coordenar e executar programas e projetos relativos às atividades finalísticas, observadas as competências da unidade onde atua. Examinar projetos, processos e outros documentos, elaborar cálculos, emitir pareceres, laudos e relatórios, realizar vistorias e fiscalizações técnicas. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços prestados. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas em salas ou consultórios fixos, itinerantes, improvisados ou através da simples abordagem pessoal em área de riscos sociais e de interesse público. E de acordo com a Legislação Municipal.
Psicólogo	X	3.563,70	8	40 h/s	Executar atividades profissionais da área de saúde, correspondente à sua especialidade. Executar programas de saúde pré-determinados, dentro do seu âmbito de competência. Acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação junto à comunidade. Participar de reuniões e práticas de prevenção a saúde junto à comunidade. Participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente prevista em salas ou consultórios fixos, itinerantes, improvisados ou através da simples abordagem pessoal em área de riscos sociais e de interesse público. E de acordo com a Legislação Municipal.

mf